

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2015 • Nº 109

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.044 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º O recurso necessário para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de 11 de JUNHO de 2015

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.044 de 11/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04105.02061812.162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	FO	3.3.90.39	18	2.000.000,00
04105.02061812.164	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	FO	3.3.90.30	18	500.000,00
04105.02061812.164	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	FO	3.3.90.37	18	1.000.000,00
04105.02061812.164	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	FO	3.3.90.39	18	500.000,00
TOTAL					4.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.044 de 11/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04105.02061851.205	INVESTIMENTOS EM MODERNIZAÇÃO PREDIAL DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	FO	4.4.90.51	18	4.000.000,00
TOTAL					4.000.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de junho de 2015 • Nº 109



DECRETO Nº 16.045 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.982.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 2.982.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.045 de 15/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13382141.043	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.93	10	392.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.37	00	500.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.92	00	100.000,00
20203.19571151.077	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	240.000,00
21205.26782201.220	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	FI	4.4.90.92	00	50.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
TOTAL					2.982.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.045 de 15/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	00	250.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
17117.10302031.040	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
20203.19571151.067	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	FO	3.3.90.20	00	20.000,00
20203.19571151.067	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	FO	4.4.90.20	00	20.000,00

20203.19571151.074	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	3.3.90.20	00	20.000,00
20203.19571151.078	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	40.000,00
20203.19573902.058	AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.20	00	140.000,00
21205.15452211.223	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FI	4.4.90.92	00	50.000,00
28101.18541171.322	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA	FO	4.4.90.39	00	45.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.39	00	28.000,00
28101.18541172.258	PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	4.4.90.35	00	48.000,00
28101.18541172.258	PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
28101.18542171.321	GESTÃO FLORESTAL - FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO DESMATAMENTO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS	FO	4.4.90.52	00	45.000,00
28101.18542171.327	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	9.000,00
28101.18542171.327	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
28101.18542171.327	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	45.000,00
28101.18542172.258	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS	FO	3.3.90.15	00	4.000,00
28101.18544171.328	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	00	24.000,00
28101.18544171.328	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.39	00	24.000,00
28101.18544171.329	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES	FO	4.4.90.35	00	48.000,00
28101.18544171.329	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES	FO	4.4.90.51	00	140.000,00
28101.18544171.329	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES	FO	4.4.90.61	00	25.000,00
28101.18544171.330	ESTUDOS DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO DO CANAL DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE	FO	4.4.90.35	00	40.000,00
TOTAL					2.590.000,00

Of. 299

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANNA ROSA DANTAS CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção à Saúde, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

LUCIANA SENA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EDNA BATISTA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

LUCIANA SENA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção à Saúde, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

MARTA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo Administrativo nº AA.900.1.004071/15-37, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), protocolizado sob AP.010.1.003183/15-67,

RESOLVE de conformidade com o *caput*, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exonerar, a pedido, do cargo de Fisioterapeuta, Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão B, o servidor **BERGIEL BARBOSA BEZERRA**, matrícula funcional nº 207652-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2015.

Of. 300

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 001-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 196.331-7, para exercer a **Titularidade da GERÊNCIA DE POLÍCIA METROPOLITANA, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SI, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015. *Conte em 05.01.15*

Muniz
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 002-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.829-8, para exercer a **Titularidade da GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Muniz
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 003-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILLAME MORAES COSTA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.096-2, para exercer a **Titularidade da GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015. *2.4.*

Muniz
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 003-GDG/2015/AN



Regulamenta a composição do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo art. 7º, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e, ainda;

CONSIDERANDO a portaria nº12.000.052/GS/2014, datada de 05 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº87 de 13 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.850, de 02 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de repressão uniforme no Estado do Piauí, bem como a necessidade da existência de uma unidade policial específica para o combate e repressão às organizações criminosas de todas as espécies;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de lei estadual regulamentadora da criação de um órgão estadual de combate às ações praticadas por organizações criminosas, cuja repressão não pode ser interrompida em hipótese alguma;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, o GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, subordinado diretamente ao Gabinete do Delegado Geral, tendo como escopo a defesa do Estado Democrático de Direito, o respeito aos princípios constitucionais de defesa dos direitos humanos, os

princípios próprios da dignidade da pessoa humana e defesa dos demais direitos e garantias estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 2º. O Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO – terá como atribuição primordial a repressão às atividades das organizações criminosas em todo o Estado do Piauí, e, em especial, os tipos penais como roubo em desfavor de instituições financeiras e empresas de transporte de valores, sequestro, *cárcere privado*, extorsão mediante sequestro, crimes de corrupção e tecnológicos, dentre outros delitos praticados por associações e/ou organizações criminosas.

Parágrafo único – O GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – GRECO poderá investigar ocorrências de qualquer natureza, desde que expressamente determinada pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 3º – O GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – GRECO terá estrutura própria, e:

I – será chefiado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil de carreira;

II – compor-se-á das seguintes Divisões:

a) Divisão de Crimes contra o Patrimônio de Instituições Financeiras (DPAT), responsável pela apuração de crimes de roubo, furto e extorsão mediante sequestro praticados contra instituições financeiras, sendo sua missão precípua a investigação de organizações criminosas que estejam atuando na prática de tais crimes, cabendo-lhe a titularidade dos inquéritos policiais que investiguem os crimes de:

- Roubo, na modalidade conhecida como "NOVO CANGAÇO", extorsão mediante seqüestro, e furto, que incida sobre o cofre principal da agência bancária, em todo o Estado do Piauí;

- Roubo ou Furto, que incidam sobre os terminais de auto atendimento, apenas na circunscrição da Capital e Região Metropolitana;

b) Divisão de Crimes de Corrupção (DCOR), responsável pela apuração de crimes contra a administração pública estadual e municipal, que exijam uma especial apuração, seja pela sua complexidade seja pelo montante dos recursos desviados, assim

como realizar a investigação de crimes que lesem o patrimônio da ELETROBRÁS PIÁUI, nos termos de convênio firmado;

c) Divisão de Repressão aos Crimes Tecnológicos (DRCT), responsável pela apuração de crimes praticados por meio eletrônico, à exceção daqueles legalmente considerados de menor potencial ofensivo, atuando de forma complementar e supletiva à atribuição de cada unidade da Polícia Civil, sendo sua missão precípua a investigação de organizações criminosas que estejam atuando na prática de crimes por tais meios.

Art. 4º. Para integrar o GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – GRECO o policial civil deverá possuir conduta ilibada e deverá participar de capacitação que o torne apto para as ações próprias do Grupo, a ser promovida pela Academia de Polícia Civil.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.6º. Publique-se em sua íntegra da página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2015.


Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 004-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

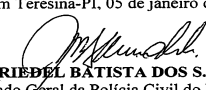
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.610-3, para exercer a titularidade da GERÊNCIA DE ARMAS E MUNIÇÃO, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.


Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº.04 -GDG/AN/2015

Revoga a Portaria Nº 005-GDG/NA-14 e estabelece novas disposições acerca da atribuição para instauração de procedimentos policiais relacionados com ocupantes de cargos públicos e dá outras providências.

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 144, § 4º da Constituição da República Federativa Brasileira de 05/10/1988, pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, outrossim, demais fontes normativas aplicáveis à espécie

CONSIDERANDO a existência de interesse público e coletivo em promover ampla efetividade aos direitos e garantias fundamentais, sobretudo ao princípio da legalidade, ao devido processo legal e à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado;

CONSIDERANDO que ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais.

RESOLVE, que:

Art. 1º Os procedimentos policiais que tenham por objeto a apuração de ocorrências envolvendo autoridades públicas (tais como policiais civis e militares, policiais federais, policiais rodoviários federais, defensores públicos, procuradores de estado, promotores e procuradores de justiça, juízes de direito, desembargadores), deverão ser instaurados pelas autoridades policiais de acordo com suas atribuições circunscriçionais e normativas.

Parágrafo único. A autoridade policial que tomar conhecimento ou instaurar procedimentos policiais desta natureza, deverá apenas identificar a Delegacia Geral de Polícia Civil para fins de ciência.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

Art. 2º As questões sobre atribuições, relacionadas com a entrada em vigor da presente portaria e a revogação da portaria nº 005-GDG/NA/14, serão solucionadas com a intervenção da Delegacia Geral de Polícia Civil, segundo as fontes normativas vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 005-GDG/NA-14.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2015.

Rieidel
Exmo. Sr. Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

PORTARIA Nº 005-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.625-1, para exercer a Titularidade da Delegacia do 5º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Rieidel
Del. R. EDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

PORTARIA Nº. 005-GDG/AN -2015

Dispõe sobre a continuidade dos trabalhos inerentes à Polícia Judiciária no período das festividades de carnaval, e dá outras providências.

O Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que, durante o mês de fevereiro do ano em curso, devido às festividades de carnaval, é necessário se fazer garantir a continuidade na prestação dos serviços inerentes à Polícia Judiciária, de forma a otimizar o efetivo existente, mormente nas cidades do interior;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR aos Delegados de Polícia Civil Titulares das Delegacias Regionais, aos Delegados que lhes são subordinados, assim como aos responsáveis pelos expedientes das delegacias de polícia civil dos municípios subordinados às respectivas regionais, que permaneçam nas suas cidades-sede durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízo às atividades inerentes à Polícia Judiciária.

Art. 2º. DETERMINAR, outrossim, aos Delegados Regionais que expeçam relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta portaria, bem como encaminhem relatórios acerca das ocorrências verificadas no período carnavalesco.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2015.

Rieidel
Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

PORTARIA Nº 006-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO ALVES DE ALENCAR NETO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.093-8, para exercer a Titularidade da Delegacia do 7º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Rieidel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Rieidel
15/06/2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 007-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO JORGE FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.070-9, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 8º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 008-GDG/AN-2015

Dispõe sobre a permanência de policiais na Central de Flagrantes de Picos/PI, e dá outras providências.

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que na Central de Flagrantes de Picos-PI, permaneçam no mínimo 02(dois) policiais plantonistas quando houver preso custodiado na referida unidade policial;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 008-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.283-5, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 9º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 009-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA PONTES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.081-4, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebi em 09/01/2015, às 15:20h, no setor de recepção.

Recebi em 09/01/2015, às 15:20h, no setor de recepção.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 010-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ÁDAIL ABDIAS DE BARROS**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.839-6, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 011-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE PAULO PIRES MARQUES**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.052-2, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 012-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANKLIN DELANO ROOSEVELT RIEDEL**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.028-0, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 22º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 013-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARVALHO LOPES**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 008.837-4, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 015-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MIGUEL VICENTE DE LIMA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 008.975-3, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 25º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Ciente em 08.01.15
Impressão 27

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 016-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MOURA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 008.825-X, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

24.01.2015
Mar. dos Santos Moura
27.01.2015

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 017-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 194.579-3, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 11º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Ciente em 05/01/2015
0.06.15

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 018-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ODILO JAMES PEREIRA SENA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.834-4, para exercer a **função de Delegado Adjunto junto à Delegacia do 11º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Recebido em 09/01/2015

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 019-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENY OLIVEIRA CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.072-5, para exercer a função de Delegado Adjunto junto à Delegacia do 8º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recebi
04/03/2015*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 020-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS JORGE MOURA DE QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.241-0, para exercer a função de Delegado Adjunto junto à Delegacia do 7º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recebi
07/01/2015*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 021-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANÚBIO DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.836-X, para exercer a titularidade da Delegacia do 4º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recebi
26/01/2015
Vanúbia*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 022-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 253.518-1, para exercer a função de Delegada Adjunta junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*06/01/2015
S.*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 023-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.628-6, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 6º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 24-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor CLÁUDIO INÁCIO BEZERRA, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 472.212-3, CPF nº. 286.892.913-34, oriundo da Gerência de Polícia Metropolitana - GPM, junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Cláudio Inácio Bezerra
09-05-15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 25-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor DELSON VILARINHO ALVES, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.917-2, C2F nº. 304.955.473-87, oriundo da Gerência de Polícia Metropolitana - GPM, junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Recebido em: 09/01/15
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Delson Vilarinho Alves
Agente de Polícia Civil



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 26-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor ADAILTON SOARES VILELA, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 108.511-5, CPF nº. 759.069.613-72, oriundo do Suporte de Operações Especiais - SOE, junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Adailton Soares Vilela
09/05/15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 27-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR a servidora SEMIRAMES B. FERREIRA ALMENDRA, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 009.862-X, CPF nº. 150.571.783-34, oriunda da Gerência de Polícia Metropolitana - GPM, junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 029-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 199.305-4, para exercer a função de Delegada Adjunta junto à Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

C.ink. 06/10/15

*Del. Georgiane Karine Cardoso da Silva
Delegada Adjunta de Polícia Civil
Mat. 199.305-4*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 028-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADEMAR DA SILVA CANABRAVA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.186-3, para exercer a titularidade da Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 30-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor ANTONIO RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.613-0, CPF nº. 132.325.923-68, que se encontrava a disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Ciente em 8/1/15





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 031-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.558-1, oriundo da Delegacia do 1º Distrito Policial, **junto à Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer as suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 032-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARMANDINO PINTO DE MOURA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 009.028-0, **para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia Interstadual - POLINTER, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 033-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.088-1, **para exercer a função de Delegado Adjunto junto à Delegacia de Polícia Interstadual - POLINTER, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 34-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor EMERSON DE CARVALHO FERREIRA, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 108.521-2, CPF nº. 580.181.073-00, oriundo da Delegacia Virtual, **junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Reinaldo
09.01.15
Reinaldo



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 35-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **FERNANDO JOSÉ ALVES CARDOSO**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 108.438-X, CPF nº. 740.525.353-91, oriundo da Gerência de Polícia Especializada, **junto à Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito - DRCT, em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RieDEL Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em 08/06/15
Jan



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 036-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.086-5, **para exercer a Titularidade da Comissão de Polícia Judiciária junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

h. 06-01-2015
M. B. Jan

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

GABINETE DA SSP/PI
PROTOCOLO DE ENTRADA
RECEBIMOS:
TE. 05/06/2015 às 13:35
Qualiron



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 037-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAÍS LAGES PAZ**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 269.842-X, **para exercer a Titularidade da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor - DSPM, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em 06/06/15
h.p.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 038-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 194.578-5, oriundo do Suporte de Operações Especiais - SOE, **junto à DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em 06/06/15
M. B. Jan



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 039-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CHRISTIAN CASTRO MASCARENHAS**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 199.315-1, oriundo do 8º Distrito Policial, para exercer a função de Delegado Titular junto ao 6º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Christian Castro Mascarenhas 13/01/2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 040-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim, a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ AGUIAR FILHO**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 081.867-4, oriundo do GPI, junto à Delegacia dos Direitos Humanos-Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Conduas Discriminatórias, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

José Aguiar Filho 14/01/15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 41-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.497-8, CPF nº. 305.393.743-34, oriundo da Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina/PI, junto à Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em 08.01.2015.
Carlos Adalberto Vieira Marques



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 42-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 130.141-1, CPF nº. 795.605.803-10, oriundo da Delegacia Virtual, junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Sudeste, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em 15/01/15
16:04h
matrícula: 130.141-1



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 43-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.567-2, CPF nº. 340.746.603-00, oriundo do Plantão Geral Metropolitano da Central de Flagrantes, junto à Delegacia do 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 44-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor ANTÔNIO FRANCISCO SOARES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.077-8, CPF nº. 396.392.073-49, oriundo do Núcleo de Repressão aos Crimes contra a Administração e os Serviços Públicos - NURECASP, junto à Delegacia do Silêncio, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

GABINETE DA SSP/PI
ROTOGÓLIO DE ENTRADA
RECEBI EM:
03/06/2015 às 12:34
C. A. N. N. N.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 045-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO NUNES NUNES PEREIRA, Perito Médico-Legal de 2ª Classe, matrícula nº. 214.283-0, para responder pela DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 046-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO, Perito Médico-Legal de 3ª Classe, matrícula nº. 286.597-1, para responder pela COORDENAÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "GERARDO VASCONCELOS", no Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Chante em
08/10/15
[Assinatura]



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 047-GDG/2015



O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 357/GAB/2014, de 15/10/2014, apresentando o servidor Antônio Carlos Torres Santos, para lotação em outra unidade policial em virtude de não adaptação ao regime de expediente diário;

CONSIDERANDO, também, o teor do Requerimento do servidor supracitado, solicitando lotação na Delegacia de Polícia Civil do município de Barras/PI;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil "exercer as superiores orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como "praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil" visando sempre o interesse público, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei complementar nº. 37, de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí);

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.318-1, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia/PI, para exercer a **Titularidade da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo - DECCOTERC**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Bel. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Bel. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

João José Pereira Filho
Delegado de Polícia Civil
Mat. 0318



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 048-GDG/2015



O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DANILO AMORIM ARAÚJO**, Perito Criminal de 3ª Classe, matrícula nº. 218.913-5, para responder pela **COORDENAÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "PERITO CRIMINAL VITAL ARAÚJO"**, no Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos S. Reinaldo
Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 49-GDG/2015



O Del. **RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **IVANILDO TELES DA ROCHA**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 079.889-4, CPF nº. 239.988.143-53, oriundo da Gerência de Polícia do Interior - GPI, junto à **Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher - DEAM/NORTE**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 50-GDG/2015

O Del. **RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **ADONIAS LOPES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 047.225-5, CPF nº. 537.204.313-04, oriundo da Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina, junto à **Delegacia do 7º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
09/06/2015 AS 16:25 In



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 51-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor JAMES MOREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.334-3. CPF nº. 181.183.213-04, oriundo da Comissão Estratégica de Assuntos Especiais, junto à Delegacia do 6º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 52-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor ANTONIO ALVES DA CRUZ, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 047.224-7. CPF nº. 239.890.763-53, oriundo da Delegacia do 1º Distrito Policial, junto à Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

08/04/15
HR



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 53-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor FÁBIO MÁRIO DA SILVA, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 227.223-7. CPF nº. 288.726.108-85, oriundo da Delegacia Virtual, junto à Central de Flagrantes de Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Ciente
13/01



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 54-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor HUMBERTO MÁCOLA DE LIMA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 245.977-9, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI, junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Ciente
13/01/15
Mat. 2



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 055-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.607-3, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 3º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 056-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO RANGEL DE MELO SOUSA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.078-4, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GAB. NETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 057-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAMEDE RODRIGUES CARDOSO VIEIRA NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.056-5, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 2º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 058-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANFRÍSIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.828-0, para exercer a **função de Delegado Adjunto junto à Delegacia do 4º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 059-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.611-1, para responder pela Titularidade da Assessoria Especial da Delegacia Geral de Polícia Civil, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recibido em
06/01/2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 060-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 253.524-6, para exercer a função de Delegada Adjunta junto à Assessoria Especial da Delegacia Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recibido em
06/01/2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 061-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 047.205-X, para exercer a Titularidade da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recibido em
06/01/2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 063-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 1300733, para responder pela Titularidade da Unidade de Polícia Judiciária, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recibido em
06/01/2015

Carta
THE, 06/01/2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 65-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR a servidor MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS, Escrivã Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009.297-5, oriunda da Gerência de Polícia do Interior – GPI, junto ao Departamento de Polícia Técnico Científica - DPTC, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

do em
19/05

2 do secretário B. dos Santos



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 66-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor CARLOS HENRIQUE RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 007.084-0, oriundo do 1º Distrito Policial, junto à Delegacia Geral, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Carlos Henrique Rodrigues Nunes
Teresina - PI, 06 de Janeiro de 2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 68-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor AILLEY DE MOURA PASSOS, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 047.215-8, oriundo do Plantão Geral Metropolitano da Central de Flagrantes, junto à Delegacia do 8º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Riedel
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 069-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMIR MAIA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.608-1, para exercer a Titularidade da Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

do em 15
do
Riedel



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 070-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALAN LIMA BORBA, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 286189-5, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, junto à Gerência de Polícia do Interior Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Check em
exemplar nº 5*
*08/01/2015
as e Silva*
Alan Lima Borba
Escr. de Pol. Civ. C-3
286.189-5



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 071-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora ROSÂNGELA NASCIMENTO SILVA, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.325-2, oriunda da Delegacia Geral, junto à DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, em Teresina/PI, onde deverá exercer as suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*em 07/01/15
deborra*
09/01/15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 072-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ANDRÉ MORAES E SILVA, Agente de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 230702-2, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, junto à Gerência de Polícia do Interior Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 073-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor TALES DE MOURA GOMES, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.833-6, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 074-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALFREDO CADENA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 266.149-7, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 075-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 194.582-3, oriundo do 23º Distrito Policial, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 076-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor MATHEUS LIMA ZANATTA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 269.843-9, oriundo da Delegacia de Homicídios, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 077-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR a servidora KÁTIA MARIA EVANGELISTA TORRES, Escrivã de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 008.884-6, oriunda da Gerência de Polícia Especializada, junto à Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito, em Teresina/PI, para exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 078-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANILO SILVEIRA MOREIRA**, Agente de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 230.690-5, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, **junto à Gerência de Polícia do Interior Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 079-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES JUNIOR**, Agente de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 108.537-2, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, **junto à Gerência de Polícia do Interior Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Ciente em
delegacia*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 080-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAFAEL DA ROCHA MARTINS FRANKLIN**, Agente de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 230.701-4, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, **junto à Gerência de Polícia do Interior Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Riedel
em 08/01/2015
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 081-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LUZINETE DA SILVA TORRES**, Técnica de Apoio a Atividade de Polícia Civil, matrícula nº. 009.207-0, oriunda da Gerência de Polícia do Interior, **junto à Gerência de Polícia Metropolitana, em Teresina/PI**, onde deverá exercer as suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Riedel
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

CERTIFICO
Certifico que, com vistas de ceder
meu ma numeração, a presente por
a for o nº 81-A-GDG/2015
É verdade e dou fé.

Rafael Cordeiro
Rafael Cordeiro
Escrivão da Polícia Civil
MAT. 279.966-9



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 081-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor RAFAEL CORDEIRO, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 279.966-9, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado, **junto à Gerência de Polícia Metropolitana, em Teresina/PI**, onde deverá exercer as suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

de hoje 13/01/2015

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Rafael Cordeiro
Mat. 279.966-9



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 082-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor RENATO DE SOUSA LIMA, Agente de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 108.588-3, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, **junto à Gerência de Polícia do Interior Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 83-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR a servidora MARIA LUSTOSA DOS SANTOS NEVES, Escrivã de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 047.204-2, CPF nº. 351.947.664-91, oriunda da Gerência de Polícia do Interior - GPI, **junto ao Setor de Arrecadação da Secretaria de Segurança Pública**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 84-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor HÉLIO FRANCISCO DA COSTA SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.322-0, CPF nº. 273.511.573-91, oriundo da Delegacia do Silêncio, **junto à Delegacia Especializada de atendimento à Mulher - DEAM/CENTRO**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recepção 09/01/2015 às 12:10h
Helio Francisco da Costa Sousa



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 085-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSIMAR DE SOUSA BRITO**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 1300849, oriundo do 1º Distrito Policial em Teresina, para exercer a função de Delegado Adjunto junto à Delegacia Especializada de Crime contra a Ordem Tributária, econômica e contra as Relações de Consumo-DECCOTERC, EM Teresina/PI. Até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Amal
Bel. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ente
TE. 01/01/15
del. Josimar de Sousa Brito
Delegado de Polícia de Carreira
130084-9



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 086-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOÃO DIAS GUIMARÃES**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.616-4, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado, junto à Gerência de Polícia Metropolitana, em Teresina/PI, onde deverá exercer as suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Amal
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ente em
08/01/2015
João Dias
Guimarães



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 090-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 009.119-7, para exercer a Titularidade da Delegacia do Silêncio, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Amal
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 92-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **ROGÉRIO PAULO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 286.834-2, CPF nº. 007.997.733-28, oriundo da Central de Flagrantes, em Teresina/PI, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Amal
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 93-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **OSMAR DE SOUSA CASTRO**, Agente de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 009909-X, oriundo do 11º Distrito Policial em Teresina/PI, junto à Delegacia Especializada de Crime Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo - DECCOTERC, em Teresina/PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

EBE 06-01-2015

Reinaldo
Bel. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 094-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAUL PEREIRA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 009.395-5, oriundo da Delegacia Regional de Campo Maior, junto à Delegacia do 8º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer as suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 95-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor **INALDO PEREIRA DE MOURA**, Escrivão de Polícia Civil de carreira, matrícula nº 086.662-8, CPF nº. 302.718.513-68, a disposição da Associação dos Policiais Cívicos do Estado do Piauí - APOCEPI, junto à Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

09/03/15
Reinaldo
2015-01-08 BDC



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 96-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CASSANDRA DE MORAES SOUZA NUNES**, Delegada de Polícia Civil de carreira, CPF nº 675.915.903-91, matrícula nº 194.574-2, para exercer a **Titularidade da Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito - DRCT**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Reinaldo
06/01/15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 97-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERIKA MOURÃO MELO AGUIAR, Delegado de Polícia Civil de carreira, CPF nº 676.560.643-20, matrícula nº 130.076-8, para exercer a função de Delegada adjunta junto a Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito - DRCT, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ciente
09/01/2015
J. Silva



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 100-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

Considerando o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

Considerando o último relatório do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

RESOLVE

LOTAR o servidor OSMAR OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 005.927-7, oriundo da Delegacia Geral, junto à Central de Flagrantes de Teresina-PI, no setor de Perícia Papioscópica, onde deverá exercer as suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. Rie del Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

ciente
09/01/2015
J. Silva



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUI
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 101-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAERCIO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 086.684-9, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia do Silêncio, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebi em 07/01
Reinaldo



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUI
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 102-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVALDO DIAS DE FARIAS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 086.681-4, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia do Silêncio, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Reinaldo
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ciente
09/01/2015
J. Silva



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 103-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.067-9, para exercer a **Titularidade da Delegacia da Mulher - Sudeste, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

GABINETE DA SSP/PI
PROTOCOLO DE ENTRADA
RECEBI EM:
TE. 04/15/2015 AS 09:06



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 104-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 245.979-5, para exercer a função de **Delegada Adjunta da Delegacia da Mulher - Sudeste, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em 09/06/2015
155
D. M. M. M.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 105-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIA VILMA ALVES DA SILVA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 008.830-7, para exercer a **Titularidade da Delegacia da Mulher - Centro, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido
Pacote, mala
data.
Te. 09-01-2015
Manoel RIBEIRO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 106-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.606-5, para exercer a **Titularidade da Delegacia da Mulher - Norte, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07de janeiro de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

GABINETE DA SSP/PI
PROTOCOLO DE ENTRADA
RECEBI EM:
TE. 09/01/15 AS 13:29
Carliam



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 108-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR a servidora LARISSA OLIVEIRA MARINHO LOBÃO LOPES, Escrivã de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 279.972-3, oriunda da Delegacia de Polícia Interestadual - Polinter, junto à DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Reudi em 03/04/15
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 109-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR a servidora TERESINHA DE JESUS GUIMARÃES LIMA SOUSA, Escrivã de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 009.340-8, oriunda da Delegacia do 1º Distrito Policial de Teresina, junto à DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Reudi em 02.01.15
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Teresinha de Jesus Guimarães Lima - Sousa



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 110-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor WALDIRFRAN LIRA ROCHA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.596-4, oriundo da Delegacia de Polícia Interestadual - Polinter, junto à DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Decretado em 08.01.15
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 111-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de Urgência Administrativa para a Secretaria de Segurança Pública, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de adoção das providências e ações necessárias para minimizar o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade.

RESOLVE:

LOTAR o servidor WALTER DA COSTA E SILVA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 030.567-7, oriundo da Delegacia de Polícia Interestadual - Polinter, junto à DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2015.

Reudi em 02.01.15
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí